



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.035, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Adesão às Instruções Normativas da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com fins de realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e dispensa de licitação, na forma eletrônica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 23 e o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Para fins da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Ananindeua observar-se-á como parâmetro normativo os seguintes instrumentos do Governo Federal por adesão:

**I - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

**II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 67, DE 8 DE JULHO DE 2021**, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 de janeiro de 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua